

Jornal de Melgaço

ASSIGNATURA

Anno.....	1:500
Semestre.....	800
África (anno).....	2:000
Brazil (a).....	3:000

DIRECTOR, PROPRIETARIO E ADMINISTRADOR

Quarta de outubro de 1913
SÉDE DA REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
OFFICINA DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
CAMA DA CALÇADA-MELGAÇO

PUBLICAÇÕES

Por cada linha.....	40 réis
Outras publicações contracto especial.	
Numero avulso.....	20 «

Mulheres e homens

Já havíamos quem se felicitasse ardentemente por as mulheres caçarem, por serem vistas abancadas n'um café a beber cousas, e andarem pelas ruas com esse extraordinario impecilio que dá pelo nome de bengala.

Pois a nós, que aliás somos um ardente propugnador da emancipação da mulher, entristece-nos tudo isso.

Parece um absurdo, mas é apenas o resultado logico de observar as cousas um pouco profundamente.

Quem se alegra com liberdades do genero d'aquellas, praticadas pelas mulheres, não liga bom sentido á palavra emancipação.

Segundo elles, emancipar-se a mulher equivale a proceder como o homem; segundo nós, emancipação ha de ser synonymo de libertação de uma inferioridade maior ainda.

Não nos entristece vêr as mulheres de bengala, vêr-as nos cafés ou na caça tão sómente porque julgamos essas cousas improprias da mulher, mas sim por nos parecer que todas as pessoas correctas, homens e mulheres, são incompatíveis com hábitos tão detestaveis.

Sahir de uma inferioridade para entrar n'outra, repetimos, não vale a pena o trabalho que dá.

Por isso desejamos que a mulher se emancipe dos trapos a que anda subjugada, se emancipe dos exaggerados e pueris cuidados domesticos a que a condemnam os costumes, das beatices em que cifra as suas relações com Deus, da incrível fragilidade que imprime a todas as suas maneiras e de que reveste habitualmente os seus actos, não para se egualar em tudo ao homem, porém sim para, entrando na vida activa e séria lhe corrigir as asperezas peculiares ao sexo, para lhe ser emfim superior, e d'esse modo o convencer que ha cousas mais elevadas e dignas que fumar, caçar, beber, dançar, namorar, questionar, brigar etc., e que

essas cousas são, em resumo, amar tudo o que é bello e santo, crêr em tudo quanto é elevado e justo, obrigando-o a viver mais para os rededores affectos que para o obcecante e esterilizador amanho da vida, e que reduzido este ao indispensavel, a mulher tenha n'ella a justa participação a que lhe dão direito as suas faculdades de espirito, malbaratadas hoje a mãos plenas em tudo quanto é pueril, tudo quanto é inutil, tudo quanto no fundo é pouco menos ridiculo e de grotesco.

De Bourmour, quando affirmou que a civilização vinha das mulheres, porque ellas tinham inato o gesto do bello, o sentimento elevado e nobre das artes, não deixou implicitamente dito que se a mulher puzesse a mira das suas reivindicações em se igualar ao homem actual, deixaria a civilização no mesmo precario estado em que se encontra?

Tudo no-o auctorisa a pensar, e mais do que tudo estas sentenciosas palavras de Clotild Diessart:

«No ponto de vista social, uma mulher, sem ter assento nos parlamentos, pode fazer obra fecunda e boa; tem que desempenhar uma missão toda caridade e filantropia, esforçando-se por prevenir e attenuar as maiores miserias sociaes: a intemperança, a guerra, o vicio, sobretudo o vicio, que traz á mulher a peor das escravidões».

Ai portanto da sociedade, ai do mundo, se a tempo não logramos convencer a mulher de que não é cultivando os mesmos vicios do homem, que ha de emancipar-se da escravidão mascarada em que realmente jaz.

Luiz Leitão.

Foi assignado o decreto concedendo o subsidio de 12.500 escudos para a instalação de 30 missões de escolas moveis.

Codigo eleitoral

(Continuação)

CAPITULO IX

Verificação de poderes e julgamento de eleições

Artigo 107.º Em dia e hora, que serão fixados em diploma especial do Governo, reunir-se-hão na sala destinada ás sessões do Senão e da Camara dos Deputados os candidatos considerados eleitos nas assembleias de apuramento geral, e, por indicação d'um d'elles, eleger-se-ha logo a mesa da assembleia, que será composta de presidente, escrutinador e secretario, eleitos por aclamação da maioria dos candidatos proclamados no apuramento, que estiverem presentes.

§ unico. Para que sejam válidos os trabalhos da assembleia, basta que esteja presente a maioria dos candidatos proclamados.

Artigo 108.º Proceder-se-ha seguidamente, por suffragio secreto, á eleição de tres comissões de verificação de poderes, que serão compostas cada uma d'um presidente e quatro vogaes, que, em face do disposto n'este decreto eleitoral, terão de conhecer de todos os protestos da eleição dos candidatos, julgar reclamações, protestos, pareceres, contra-pareceres, documentos que os instruem, nulidades dos boletins suspeltos ou declarados nulos, constituição das listas e de todos os fundamentos que possam invalidar a eleição dos candidatos proclamados.

§ 1.º As listas para a eleição de cada uma das comissões a que se refere este artigo não podem conter mais de tres nomes, devendo considerar-se eleitos os cinco individuos cujos nomes tenham obtido maior numero de suffragios.

§ 2.º Estas comissões ficarão desde logo installadas e começarão os seus trabalhos, que durarão tantos dias quantos se tornarem precisos, em recintos que lhes forem destinados no proprio edificio do Congresso.

§ 3.º Por estas comissões serão distribuidos pelo presidente da mesa, em partes eguaes, tanto quanto possível, os processos eleitoraes, de maneira que nenhum candidato faça parte da comissão que ha de julgar o processo da sua eleição.

§ 4.º A cargo dos presidentes das comissões verificadoras ficará especialmente a guarda das actas e mais papeis das eleições, sobre as quaes as comissões da sua presidencia terão de lavrar as suas decisões.

§ 5.º As eleições coloniaes

serão julgadas nos prazos fixados pelo Governo em decreto especial.

Artigo 109.º Aos candidatos de circulo será permitido apresentar, perante a comissão verificadora da sua eleição, os protestos, reclamações e documentos, tendentes a provar os seus direitos de candidato eleito, bem como requerer inqueritos, que aliás as comissões podem ordenar mesmo sem lhes terem sido requeridos.

Artigo 110.º As decisões serão tomadas, em cada comissão, por maioria de votos dos seus membros, e comunicados, no fim dos trabalhos de verificação, ao Ministerio do Interior, para que sejam publicados no *Diario do Governo*.

Artigo 111.º Pelas comissões de verificação serão passadas, aos candidatos eleitos definitivamente, as suas cartas de Deputado ou Senador, assignadas por todos os membros da comissão, nas quaes devem mencionar-se os seus direitos, immuniades e deveres, consignados no presente decreto.

Artigo 112.º As comissões de verificação deverão considerar eleitos candidatos não proclamados na assembleia de apuramento geral, quando forem por ellas validados boletins suspeltos, que bastem, juntamente com os escrutinadores, a assegurar a esses candidatos a votação precisa, e, consequentemente, excluir algum que já tenha sido aclamado.

CAPITULO X

Das reclamações e julgamento das eleições administrativas

Art.º 113.º Qualquer elector póde reclamar contra a illegalidade das operações eleitoraes e illegitimidade dos eleitos para a corporação em cuja eleição tiver direito de votar.

§ 1.º Quando as reclamações forem verbaes, serão inseridas nas actas e dictadas por os reclamantes; quando forem apresentadas por escripto, se fará na acta menção d'ellas, e os respectivos originaes das mesmas reclamações, com todos os documentos que lhe disserem respeito, serão, depois de tudo ser rubricado por os membros das mesas, por o reclamante e por mais treze electores que o quizerem fazer, juntas ao processo da eleição.

§ 2.º As mesas poderão informar, nas actas, o que entenderem acerca do objecto das reclamações.

Artigo 114.º As reclamações que forem apresentadas posteriormente ao apuramento serão feitas por escripto, assignadas pelo proprio reclamante, com a assignatura reconhecida authenticamen-

te, ou por seu bastante procurador, e entregues dentro do prazo de oito dias, a contar do apuramento, ao respectivo governador civil, o qual as fará examinar por os inembros da mesa, para dentro do prazo de dez dias responderem o que tiverem por conveniente á materia da mesma reclamação.

§ unico. Com ou sem resposta, o governador civil enviará as mesmas reclamações, com o processo eleitoral, ao auditor administrativo, o qual fica com competencia para julgar todo o processo.

Tratado de commercio com a Hespanha

E' do theor seguinte o decreto que publica o «Diario do Governo» sobre o tratado de commercio com a Hespanha:

«Attendendo ao que me foi representado pelo presidente do Ministerio e Ministro das Finanças, ouvido o Conselho de ministros sobre a conveniencia de se attuar, até onde seja possível, a perturbação que na vida economica das povoações portuguezas fronteiriças possa causar a subita privação de facilidades aduaneiras consignadas ao tratado de commercio de 27 de março de 1893, e no convenio subsequente de 29 de junho de 1894, os quaes devem caducar no proximo dia 30 do corrente mez, se antes de essa data não houver resolução em contrario;

Considerando que d'esse acontecimento resultará a necessidade de se criarem alguns novos postos de despacho na fronteira e de se alterar a collocação de alguns postos fiscaes existentes, o que todavia não se pode realisar immediatamente por taes modificações dependem de estudo orientado pelo caminho que tomarem as correntes commerciaes em consequencia do novo regimen; e Usando da facultade que me confere o n.º 3 do artigo 47 da Constituição Política da Republica Portuguesa;

Hel por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º As trocas commerciaes que se realisarem entre Portugal e Hespanha desde o proximo dia 1 de outubro, inclusive, por via maritima, terrestre ou fluvial, ficam sujeitas ao regimen da pauta das alfandegas de 17 de junho de 1892 com

as ultiores modificações em vigor salvo o disposto nos artigos seguintes.

Artigo 2.º A entrada e a sahida de pão até 3 kilogrammas por expedição, effectuar-se-ha sem documento algum, e com inteira liberdade, por todos os pontos em que haja postos fiscaes.

Artigo 3.º A sahida das mercadorias enumeradas na tabella A do tratado de commercio com a Hespanha continuará a fazer-se não sómente pelas alfandegas e postos de despacho estabelecidos, mas tambem por qualquer posto fiscal ralano, sem pagamento de direitos de exportação nem sello, observando-se as formalidades actuaes.

Artigo 4.º Enquanto não se estabelecerem novas formulas para execução do artigo precedente, serão usadas as actuaes, obliterando-se n'ellas a referencia ao mencionado Tratado de Commercio, e substituindo-a manuscrita, pela citação do presente decreto.

Artigo 5.º As disposições dos artigos precedentes são de character transitorio, devendo vigorar sómente durante tres mezes, se antes d'esse prazo não houver resolução do Parlamento em contrario.

O presidente do ministerio e ministro das finanças assim o tenha entendido e faça executar. Dada nos Paços do Governo da Republica, e publicado em 27 de setembro de 1913.—*Afonso Costa.*

CORRESPONDENCIA

DO PARA'

Mais um importante melhoramento vai ter esta capital, o qual é a criação de uma guarda nocturna, que em breve deve começar a funcionar e para cujo fim já está a ser felto convite a todos aquelles que, em condições, n'ella se queiram alistar. Começará o serviço a ser exercido no bairro commercial e estender-se-ha a todos os bairros da cidade, logo que o numero de auxiliares permita fazel-o.

—Chegou a este porto o cruzador inglez «Glasgow», do commando do capitão de fragata sr. Jonh Luce, tendo por immediato o 1.º tenente sr. W. A. Tompson e de tripulação 370 homens. E' cruzador de 2.ª classe e de 4.800 toneladas de registro; as suas machinas são da força de 22.000 cavallos, tendo a velocidade de 28 nós. Entre a officialidade e as autoridades do Estado, realisaram-se as visitas da praxe e tem havido festas varias em honra dos illustres marinheiros.

—Não ha maneira de a



Fazem annos:

Sabbado—o sr. Armando Barros e o menino Eduardo Augusto Passos d'Almeida.
Segunda feira—a ex.^{ma} sr.^a D. Maria Rita Esteves e o sr. João Candido d'Almeida.
Terça feira—a ex.^{ma} sr.^a D. Luiza Ferreira e o sr. Manoel José da Motta Junior.

Partiu para Lisboa, com seu estremecido filho Henrique, o sr. dr. Manoel Fernandes Pinto, meretissimo juiz da 1.^a vara civil d'aquella comarca.

—Regressaram d'Ancora, a familia do sr. Justiniano A. Esteves e a ex.^{ma} sr.^a D. Palmira Pires Teixeira; da Figueira da Foz, o sr. dr. José Joaquim da Rocha e sua ex.^{ma} esposa; de Vianna do Castello, sr. o Antonio José de Barros, e do Gerez o sr. Manoel Alves.

AS PESSOAS QUE SOFREM DE

**GAZES INTESTINAES
MAS DIGESTÕES
PLATULENCIA**

ficam completamente curadas, tomando depois de cada refeição 1 a 3 comprimidos de Carvão naphtolado e anisado «SANITAS»

A opinião da medicina sobre o Carvão naphtolado e anisado «SANITAS»

Não citamos opiniões de doentes, que todos sabem como em geral são obtidas, mas sim algumas opiniões dos mais distinctos medicos do paiz, verdadeiras auctoridades que recommendam aquelle excellento producto.

O Ex.^{mo} Sr. Dr. José de Figueirinhas, distincto clinico na Rua das Oliveiras, 73, Porto, diz: «E' com o maior prazer que o felicitos pelos diversos preparados que sob a sua sabia direcção tão magnificos resultados me tem dado na clinica. Deverei especialisar aquelles que mais repetidas vezes tenho indicado com a Amenorrhœia, Carvão naphtolado e anisado e Tonicina.

Porto a) José de Figueirinhas.

O Ex.^{mo} Sr. Dr. Arthur Dias Pratas, distincto clinico na Louzã diz: «Tenho empregado os comprimidos «Sanitas» com magnificos resultados. Num doente que vinha soffrendo ha muitos meses de uma dyspepsia hypostenica, mandei-lhe tomar um comprimido de Eupetina, meia hora antes das refeições e 3 comprimidos de Carvão anisado e naphtolado por dia. Pois foi o sufficiente para conseguir melhoras accentuadissimas no curto prazo de 4 semanas, podendo hoje apoz 2 mezes de tão simples tratamento, considerar-se quasi curado.

Louzã a) Arthur Dias Pratas.

O Ex.^{mo} Sr. Dr. Antonio Marques Perdigão, digno major medico e distincto clinico em Loures diz: «Empreguei em mim proprio, os comprimidos de Carvão ani-

sado e naphtolado, com manifesto proveito para a minha dyspepsia. Continual-os-hei a empregar na minha clinica, pois que me merecem a mais absoluta confiança.

Loures a) Antonio Marques Perdigão.

O Ex.^{mo} Sr. Dr. Henrique Souto, distincto sub-delegado de saude em Estarreja, diz: «Empreguei os comprimidos de Carvão anisado e naphtolado «Sanitas», tirando excellentes resultados, pelo que os julgo eguaes senão superiores aos melhores preparados estrangeiros. Accrescentando ao que acabo de dizer, a sua perfeita manipulação e acabamento, e modicidade do seu preço, creio ter traduzido a excellento impressão com que fiquei a seu respeito, motivo pelo qual os applicarei na clinica todas as vezes em que para isso tenha occasião.

Estarreja a) Henrique Souto.

O Ex.^{mo} Sr. Dr. Pedro Augusto do Couto Zagallo, distincto clinico em Lamego, diz: «Cumpre-me declarar que com os comprimidos «Sanitas» de Carvão Anisado e Naphtolado me desapareceram os incommodos devidos a digestões difficels, especialmente o meteorismo.

Lamego a) Pedro Augusto do Couto Zagallo.

A' venda em todas as boas pharmacias. Preço do tubo 3f cent.

Deposito Geral em Lisboa:—Netto Natividade & C.^a—R. Jardim do Regedor, 19.
Deposito no Porto:—Antonio M. Ribeiro—Rua S. Miguel, 27.
Deposito em Coimbra:—Drogaria Villaça—R. Ferreira Borges.

ALFAIATARIA RIBEIRO

67 Rua Mozinho de Albuquerque, 69

—VALENÇA—

N'esta acreditada casa confecciona-se qualquer obra concernente á arte de alfaiate.

Figurinos directamente recebidos do estrangeiro—etc.

Alfaiataria Ribeiro

Para commodidade dos seus freguezes n'esta villa, manda aqui no dia 9 de cada mez, (dia de feira mensal) o seu empregado, a fim de receber quaesquer encomendas que promptamente serão satisfetas.

O proprietario—Luiz dos Santos Ribeiro.

Ouivesaria Garantida

—DU—

DOMINGOS ALVES DA SILVA

MELGAÇO

N'este estabelecimento de ouivesaria encontra-se um grande sortido de cordões, cadeias, trancelins, broches, aneis, pulseiras, argolas, medalhas, berloques, estojos de prata proprios para brindes, etc..

Obras recebidas directamente da fabrica.

PREÇOS MODICOS

Fazem-se concertos de ouro e prata

AUTOMOVEIS
MINERVA

OS MAIS ECONOMICOS,
RESISTENTES
LUXUOSOS

TODOS ESTES CARROS SÃO MUNIDOS DE MOTORES SEM VALVULAS KNEIGHT

Representantes para Portugal e Brazil

Casal, Irmão & C.^a

Garage Minerva

Stand Minerva

Rua José Falcão

Rua do Commercio

PORTO

LISBOA

TRANSAÇÕES COM OBJECTOS DE METAIS E PEDRAS PRECIOSAS



Transações com objectos de metais e pedras preciosas

Compra-se ouro velho.

Esmaltes artisticos premiados com medalhas de ouro no estrangeiro.

Autor em Portugal

J. SILVEIRA

Rua da Picaria, 90

PORTO

LOJA NOVA

DE

Antonio Joaquim Esteves

MELGAÇO

N'este estabelecimento encontram-se todos os generos de mercearia. Especialidade em chá, café, assucar refinado e azeite, com 1 1/2 grau de acidez.

Fazendas proprias para a estação de inverno; completo sortido em fazendas de lã e algodão; cobertores, desde 550 reis a 3\$500 reis; uma grande variedade de calçado para homem, senhora e creança; grande e variado sortido de guarda-soes e chapéus; camas de ferro; colchões; lavatorios; cosinhas de ferro; cadeiras e mobílias, pelo preço do cathalogo da fabrica; malas de viagem; vidros; tintas e cimento, e muitos outros artigos que é quasi impossivel enumerar.

Machinas «SINGER» e bicicletas, a prestações; a prompto pagamento, com grande desconto. Concertos e instruções, gratis.

Vender muito e ganhar pouco é o sistema adoptado na

LOJA NOVA DO

ESTEVEZ

Companhia de Seguros A NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundada em 17 de Abril de 1906

AVENIDA DA LIBERDADE, 14

(Propriedade da Companhia)

LISBOA

Seguros de vida—Seguros terrestres e marítimos

Capital-reis 500:000\$000

RESERVAS CONSTITUIDAS

EM 1906.	5:463\$55
« 1907.	21:852\$74
« 1908.	42:216\$18
« 1909.	89:204\$54
« 1910.	135:758\$65

Capitacs e rendas pagas até 31-XII-1910

32:256\$013

DIRECCAO TECHNICA

Director e Actuario, FERNANDO BREDERODE

Sub-Director, JOSÉ A. QUINTELLA

Prestam-se todas as informações verbalmente das 10 horas da manha ás 5 da tarde na sede da Companhia ou por escripto na volta do correio

Sede em LISBOA

Avenida da Liberdade, 14

TELEPHONE 1:671

End. telegr.—LANJICAN

Delegação no PORTO

Rocha & Ilharco

Rua da Fabrica, 43

TELEPHONE 701

End. telegr.—LANJICAN

CODIGO TELEGRAPHICO RIBEIRO

**OURIVESARIA E RE-
LOJOARIA MAIA**

PRAÇA DE DEU-LA-DEU
—MONSÃO—

Grande sortido em objectos de ouro e prata.
Sortido completo em objectos de ourivesaria.
Relogios para homem e senhora, assim como para sala e despertadores.
Percorre todas as feiras circumvisinhas.

Preços sem competencia

Francisco M. da Costa e Silva

PROPRIETARIO
DA
SAPATARIA CENTRAL
EM
VALENÇA DO MINHO
Rua do Conselheiro Lopes da Silva

N'este estabelecimento, encontra-se um variado sortido de calçado para homens, senhoras e crianças, sendo de notar que á solidez, bom acabamento e optimos cabedades empregados, junta-se a modicidade de preços, facto incontestavel que levou á SAPATARIA CENTRAL o largo credito de que goza e os numerosos freguezes que todos os dias a procuram.

N'esta casa, não só se executa obra nova em todas as qualidades e feitios, mas tambem se fazem todos os concertos com a maior solidez e sempre cabedades de 1.ª qualidade.

Tambem tem um grande sortido de pomas alemãs e americanas, para conservação do calçado, e em todas as côres, que vende por preços sem competencia.

Por contracto que fez com a viuva do falecido João Alves da Cunha, participa aos ex.ªs freguezes de Melgaço que todos os dias e de cada mez recebe as suas estimaveis ordens na pharmacia do sr. Araujo.

PHARMACIA DE FUNILEIRO E PICHILEIRO

—DE—
JOÃO BAPTISTA REIS
FUNDADA EM 1860
RUA DA CALÇADA—MELGAÇO

Construem-se gazometros para produzir gaz acido.

O triumphante apparelho automatico sem rival, é superior a todos os systems até hoje conhecidos, sendo de perigos, de funcionamento absolutamente garantido e perfeito, recommenda-se pela sua simplicidade, segurança e economia.

Executa-se em todos os tamanhos, com um ou dois geradores, podendo servir para illuminação de casas particulares, commerciaes ou villas.

Encarrega-se da montagem de canalisações para agua ou gaz em qualquer terra de paiz e da compra de tubos de ferro ou chumbo, torneiras, bicos, carboneto de calcio, candieiros e todos os seus accesorios, desde os mais simples aos mais luxuosos, para o que tem correspondencia directa com as mais importantes casas, no g-nero, de Lisboa e Porto.

Executa com perfeição toda a obra concernente a sua arte, por mais difficil que seja, tanto em metaes como em folha, zinco, chumbo e ferro zincado.

PREÇOS LIMITADISSIMOS

CARTÕES DE VISITA

Desde 300 a 600 réis o cento.

TYPOGRAPHIA
DO

"JORNAL DE MELGAÇO"

ESTA officina encarrega-se de todos os trabalhos typographicos, como jornaes, livros, cartazes, programmas para theatros, mapps, cartas funebres, memorandums, bilhetes para rifas, facturas, participações de casamento, recibos para confrarias e juntas de parochia, etc.

Encarrega-se tambem de impressos para repartições publicas e camaras municipaes.

PREÇOS MODICOS

CARTÕES DE LUTO

Desde 600 a 800 réis o cento.

**PARA LEVANTAR
OU CONSERVAR
AS FORÇAS**

Vinho Nutritivo de Carne

UNICO auctorizado pelo Governo, approvedo pela Junta de Saude Publica e privilegiado

Recomendado por centenas dos mais distinctos medicos, que garantem a sua superioridade, contra a debilidadade, na pobreza do sangue (anemia) nas digestões difficis, na convalescença de todas as doencas, em geral, sempre que é preciso levantar as forças ou enriquecer o sangue; usando-o tambem, com o maior proveito, as pessoas de boa saude, mas de constituição fraca, e as robustas, que tem excesso de trabalho intellectual ou physico, para as perdas occasionadas por esse excesso de trabalho. Tem sido premiado com as medalhas d'ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido.

A' venda nas pharmacias. Deposito Geral: Conde de Restello & C.ª Pharmacia Franco, F.ªs—Lisboa.

Farinha Peitoral Ferruginosa da Pharmacia Franco

Legalmente auctorizada e privilegiada.

Premiada com Medalhas de OURO em todas as exposições.

Esta farinha, que é um excellentissimo alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas fracas, estomago debil ou enfermo, para convalescentes, pessoas idosas ou creanças, é ao mesmo tempo um precioso medicamento que pela sua acção tónica reconstituinte é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e em geral, que se encontram debilitadas.

COLCHOARIA
DE
Joaquim Peixoto Alves
COFRES legitimos á prova de fogo.
FOGÕES de fogo circular, com caldeiras cylindricas, para lenha carvão.
CAMAS de ferro e metal.—LAVATORIOS de ferro.
LOUCAS de ferro esmaltado e estanho.
COLCHÕES e ENXERGÕES de palha, folhelho lá, crina e sumatima
BANHEIRAS, BALDES, BACIAS e todas as obras de zinco.
EXECUTA TODAS AS OBRAS DE FERRO
OFFICINAS: 31, Cizm de Villa, 33
DEPOSITO: 129, Sá da Bandeira, 133
PORTO

A REPUBLICANA
ESTABELECIMENTO DE
MERCEARIA E MIUDEZAS
DE
FRANCISCO CANTIANO CARDOSO
Praça da Republica
MELGAÇO
N'este novo estabelecimento, encontram-se á venda todos os artigos, de primeira qualidade, concorrentes a mercearia. Grande sortido de papelaria em qualidade muito fina. Variado sortido de vinhos finos, licôres, genebras, etc. Conservas de todas as qualidades e muitas outras miudezas.
Enxofre e sulphato de cobre de primeira qualidade á venda á prazos sem competencia.
Em "a Republicana", se querem comprar barato

**Ourivesaria e re-
lojoaria União**

—DE—
MANGEL F. DA PONTE

Rua do dr. Luiz José Dias

N'este estabelecimento recentemente montado encontra-se um completo e variado sortido de objectos d'ouro e prata, crystaes guarnecidos a prata e ouro, relogios de algebeira tanto para homem como para senhora (ultimos modelos), ditos de sala e meza e um variado sortido em estojos e objectos para brindes. Longines, relogios d'alta precisão. Fazem-se todos os concertos em ouro e prata assim como em relogios, garantindo todos os seus trabalhos.

Aos excellentissimos freguezes e ao publico em geral recommendamos que não comprem n'outra parte sem primeiro visitarem o nosso estabelecimento na rua do Dr. Luiz José Dias.

O proprietario de este ourivesaria percorre todas as feiras circumvisinhas onde recebe ordens dos seus estimados freguezes.

Preços os mais modicos.

A LOJISTA JAMES
D'unico legalmente auctorizado pelo Conselho de Saude Publica, em Lisboa, para a venda de todos os artigos de primeira qualidade, concorrentes a mercearia. Grande sortido de papelaria em qualidade muito fina. Variado sortido de vinhos finos, licôres, genebras, etc. Conservas de todas as qualidades e muitas outras miudezas.
Enxofre e sulphato de cobre de primeira qualidade á venda á prazos sem competencia.
Em "a Republicana", se querem comprar barato